PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86

Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066

LEI NR. 361/2004 DE 18 DE AGOSTO DE 2004

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO TYSZKA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 59.221,00 (cinqüenta e nove mil, duzentos e vinte e um reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ORGÃO	**06.01**	**SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO**	
Unidade	06.00	Sec Munic de Educação Cultura Esporte e Turismo	
Projeto	12.361.0018-1.006	**Construção de Escola**	
Dotação	4.4.90.51	Obras e Instalações	59.221,00
TOTAL GERAL			**59.221,00**

ART. 2º. Para suporte de Crédito Adicional Suplementar, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o referido Projeto de Lei por conta do Convênio com FNDE e portaria nr. 028/2004 de 06/02/2004 cópia anexa.

ART. 3º . – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 18 de agosto de 2004.

PEDRO TYSZKA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Finanças
MORGANA D. LESSAK
S. M. Administração e Finanças